

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de UBS Sagrada Família a Unidade Básica de Saúde construída na Avenida Maria Aparecida Ferreira da Silva, nº 68, Bairro Engenheiro Fernando Ferreira da Silva, Pedrinópolis-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo afixará placa denominativa para a perfeita identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis-MG, 03 de junho de 2025


RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedrinópolis
PROTOCOLO GERAL 17/2025
Data: 05/06/2025 - Horário: 09:36
Legislativo - PLO 8/2025

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de junho de 2025

OFÍCIO GAB-PREFEITO 122-2025

Referência: Projeto de Lei nº 08-2025

Exma. Sra.

IZABEL CRISTINA CARDOSO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pedrinópolis/MG,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,

Senhora Presidente:

ASSUNTO: Venho através do presente expediente, encaminhar para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei nº 008/2025, que oficializa a denominação da Unidade Básica de Saúde como UBS Sagrada Família.

Apreciação em caráter de urgência – Art. 52 Lei Orgânica.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que oficializa a denominação da Unidade Básica de Saúde como **UBS Sagrada Família**.

A denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) como "USB Sagrada Família" associa a valores como amor, cuidado, proteção e união. Ao nomear a UBS como "Sagrada Família", destaca-se o compromisso da unidade de saúde em oferecer cuidado e proteção à comunidade local, respeito à diversidade religiosa.

Embora a denominação faça referência a uma figura religiosa específica, ela detém interpretação ampla, como um símbolo de respeito à diversidade de crenças e valores presentes na comunidade atendida pela UBS. Igual sentido, denota um fortalecimento do vínculo comunitário, promovendo um senso de pertencimento e colaboração entre os profissionais de saúde, os pacientes e seus familiares.

Portanto, a denominação "USB Sagrada Família" justificada como uma forma de expressar valores de cuidado, respeito e união, além de fortalecer o vínculo comunitário e promover a saúde e o bem-estar da população atendida.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Pedrinópolis-MG, 03 de junho de 2025



RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal